



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XI • Edição 631 • Capão Bonito, 01 de novembro de 2019

www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura conclui obras de pavimentação no terminal rodoviário



Pavimentação é uma das etapas da reforma completa da rodoviária municipal

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito concluiu, na última semana, as obras de pavimentação das vias ao entorno do terminal rodoviário "Antonio Enei Neto", que foi uma importante etapa na reforma completa do local.

Para a realização do novo pavimento asfáltico, a municipalidade investiu mais de R\$ 375 mil, por meio de recursos próprios. A empresa que executou as obras foi a Total Pav, vencedora da licitação.

De acordo com a Secretaria de Planejamento, o novo asfalto era importante, visto a condição precária do antigo pavimento.

"Os paralelepípedos antigos estavam em más condições, com buracos, prejudicando o

trabalho das empresas viárias e à infraestrutura, e causando um aspecto negativo ao local. Agora, com as obras concluídas, corrigimos esses problemas de anos", alegou a Secretaria.

A Prefeitura Municipal ressaltou a importância das obras e destacou que a nova rodoviária melhorará a imagem da entrada da cidade.

"Além da pavimentação, estamos reformando o terminal completo, que ficará mais bonito e confortável. Há muitos anos, o local era criticado pela população local e por visitantes, devido às más condições e aparência. Com toda essa reestruturação, atenderemos às reivindicações e ofereceremos melhores serviços a todos", explicou.



EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REFERENTE O ANO DE 2019

O Dr. **Everton Willian Pona**, Meritíssimo Juiz de Direito deste 2º Ofício Judicial da Comarca de Capão Bonito, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** referente ao exercício de 2019, no 2º Ofício Judicial, Juizado Especial Cível e Criminal, Setor das Execuções Fiscais, Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Primeiro Cartório de Notas, desta Comarca, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 4.787/30 e o disposto no Capítulo I, item 9 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Para tanto convoca os Senhores Supervisores, Escrevente Chefes e demais auxiliares da Justiça sujeitos à sua Correição, conforme dia, hora e locais abaixo relacionados:

03 de dezembro de 2019 - 14h00min - Cartório de Registro de Imóveis e Documentos;

05 de dezembro de 2019 - 10h:00min - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Capão Bonito;

05 de dezembro de 2019 - 14h:00min - Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Capão Bonito

10 de dezembro de 2019 - 13h30min - 2º Ofício Judicial - Seção Criminal; Seção Cível e Infância e Juventude;

11 de dezembro de 2019 - 13h30min - Juizado Especial Cível e Criminal

12 de dezembro de 2019 - 13h30min - Setor das Execuções Fiscais;

FAZ SABER, que durante os trabalhos receberá quaisquer informações ou reclamações, verbal ou por escrito, sobre o serviço forense.

FAZ SABER, finalmente, que nos dias dos trabalhos correccionais os prazos processuais fluirão normalmente e que O Sr. Escrivão Judicial providenciará a cobrança dos autos que se encontrarem fora do Ofício Judicial para a referida Correição. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado na Imprensa Oficial e local, e divulgado na forma da Lei. Capão Bonito, 03 de outubro de 2019. (a) Eu, _____ (Lauro Duarte Paulino), Escrivão Judicial II, matrícula nº 357920, digitei e subscrevi.

Everton Willian Pona
Juiz de Direito.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézár
Secretaria Municipal de Saúde

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
José Carlos Tallarico Neto - Ramal 9904

Thiago Okamoto **Gestão de redes sociais**

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial - 3542-3069

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Sub Prefeitura Distrito do Turvo dos Almeidas - 99737-6368
Miguel dos Passos

Departamento de Tributação - Ramal 9937

Fiscalização - 3542-2411

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2020.

DATA: 05/11/2019

HORÁRIO: 18 HORAS

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Avenida Capitão Calixto, nº 131, Capão Bonito/SP.

ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, COMUNICA às entidades civis organizadas e à população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 18 horas, do dia 05 de novembro de 2019, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Capão Bonito/SP, para o Exercício de 2020; sendo de grande importância o conhecimento de todos sobre como e onde serão aplicados os recursos do Município.

Capão Bonito, 15 de Outubro de 2019.

ADINAN MARTINS
– Presidente –

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br – www.camaracb.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**
SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2019 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2019) – da Comissão de Finança e Orçamento).

Dispõe sobre APROVAÇÃO do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2017, período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, das Contas da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica APROVADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2017, das contas da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP, período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, conforme Parecer lavrado pela Comissão de Finanças e Orçamento, que analisou o Processo e-TC-6757.989.16-5 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR. 16.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 30 de outubro de 2019.

A D I N A N M A R T I N S
- Presidente -

VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ
- 1º Secretário -

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS
-Oficial Administrativo-

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br – www.camaracb.sp.gov.br

LEI Nº 4.659, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), necessários para atender despesa com: Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 4		R\$ 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		R\$ 12.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		REDUÇÃO. F. 6		R\$ 12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.		R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 31 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 117/19, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei nº 4.659, de 31 de outubro de 2019, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), necessários para atender despesa com: Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 4		R\$ 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 12.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		REDUÇÃO..... F. 6		R\$ 12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 31 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**ABERTURA/LICITAÇÕES**

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 – PROCESSO Nº 6624/2019: O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa para a Construção de Academia da Saúde – Modalidade Intermediária, com utilização de recursos do Governo Federal e recursos próprios**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos. **A abertura será no dia 21 de Novembro de 2019, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 31 de Outubro de 2019.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2019.

OBJETO: Aquisição de alimento nutricionalmente completo para pessoas que necessitam de nutrição especializada, para a Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R\$ 5.044,00 (cinco mil e quarenta quatro reais)**.

Capão Bonito, 29/10/2019.

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 75/2018

CONTRATADA: CONSTRUTORA COMPACTA EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra, para serviços de reforma e adaptação de salas na E.M "Profº Samuel Messias de Freitas", a serem realizados para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para 16/01/2020.

ASSINATURA: 14/10/2019.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO

CONTRATO Nº 88/2018

CONTRATADA: LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para 15/06/2020.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) ao valor originário do contrato.**

ASSINATURA: 16/10/2019.

ATA Nº: 028/2019

VIGÊNCIA: 22/10/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2019

PROCESSO Nº: 6016/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Seringas para Insulina, Tiras de Reagentes, Lancetas, Agulhas e Medicamentos**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. / R\$ 10.280,00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA / R\$ 14.920,00

DAKFILM COMERCIAL LTDA / R\$ 389.000,00

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / R\$ 16.700,00

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / R\$ 24.953,00

ROSICLER CIRURGICA LTDA - EPP / R\$ 14.970,00

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / R\$ 28.925,00

ATA Nº: 030/2019

VIGÊNCIA: 01/11/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2019

PROCESSO Nº: 7503/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos da frota do Setor de Transporte Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

ANTUNES TRANSPORTES LTDA – ME / R\$

96.100,00

JOSIANE PEZZONI - ME / R\$ 45.550,00

ATA Nº: 031/2019

VIGÊNCIA: 01/11/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 054/2019

PROCESSO Nº: 6666/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia**, para Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

SAMUEL ANTUNES PEREIRA - ME / R\$ 199.200,00

VOYAGE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME / R\$ 258.500,00

ERRATA**ONDE SE LÊ:**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – PROCESSO Nº 5662/2019 - RERRATIFICADO.

Vistos, etc...

ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de **R\$ 31.166,08** (trinta e um mil e cento e sessenta e seis reais e oito centavos), a empresa licitante **TIAGO GOMES MEDEIROS/ ME – CNPJ: 14.778.861/0001-00**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da **TP nº 015/2019**. Capão Bonito, 16 de Setembro de 2019.

LEIA-SE:

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – PROCESSO Nº 5662/2019 - RERRATIFICADO.

Vistos, etc...

ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de **R\$ 31.166,08** (trinta e um mil e cento e sessenta e seis reais e oito centavos), a empresa licitante **TIAGO GOMES MEDEIROS/ ME – CNPJ: 14.778.861/0001-00**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da **TP nº 015/2019**. Capão Bonito, 16 de Outubro de 2019.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 001/2019 - RETIFICADO**Eleição da Câmara Mirim de Capão Bonito**REGULAMENTO**

O presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, Sr. Adinan Martins juntamente com o Diretor da Escola do Legislativo, Sr. Alan de Souza Galvão e o Vice Diretor, Sr. Heitor Henrique Silveira Rolim, em uso da suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 4.471 de 03 de julho de 2018, torna público o presente Edital que regulamenta a Eleição da Câmara Mirim de Capão Bonito, para o exercício de 2020.

Programa Vereador Mirim

O Programa Vereador Mirim, criado pela Lei Municipal nº4.471/2018, é uma ação desenvolvida pela Câmara Municipal de Capão Bonito através da Escola do Legislativo e tem como objetivo, promover a integração entre as escolas e o Poder Legislativo, permitindo aos estudantes compreender as funções de um vereador, colaborando, desta forma, para o desenvolvimento da cidadania e o entendimento dos aspectos políticos da sociedade.

O que faz o Vereador Mirim?

O Vereador Mirim participa de todas as reuniões da Câmara Mirim, realizadas mensalmente, conforme calendário que será divulgado. Nas reuniões, os Vereadores e Vereadoras Mirins discutirão assuntos pertinentes a sua faixa etária e sua escolaridade e poderão apresentar propostas para a melhoria e o desenvolvimento da cidade. As reuniões são públicas e transmitidas pela página social da Câmara.

Quem poderá participar?

*Alunos das escolas que aderirem o programa conforme o Anexo II, do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental matriculados em escolas públicas e particulares do Município de Capão Bonito.

*retificação

Como participar?

O primeiro passo é realizar a inscrição, preenchendo o formulário distribuído na escola, conforme o Anexo I.

*Depois de preenchido e assinado pelo responsável, entregá-los na secretaria da sua escola, até a data de 06/11/2019, às 12:00 horas.

*retificação

Como será realizado a votação?

*No dia 07 de novembro de 2019 a Escola do Legislativo de Capão Bonito, divulgará a lista de candidatos em ordem alfabética, fornecida por cada escola municipal e particular inscrita.

*Entre os dias 07 a 12 de novembro, os alunos poderão iniciar a sua campanha de votos nas dependências da escola.

Cada escola deverá formar uma Mesa Receptora de Votos, que poderá ser composta pelos próprios alunos das escolas participantes, pelo professor e funcionários, supervisionado por um representante da Câmara Municipal.

Os nomes dos membros da Mesa deverão ser indicados no formulário constante no anexo III, deste Edital.

*A votação ocorrerá no dia 13 de novembro de 2019, com os alunos matriculados do 6º ao 9º ano.

*retificação

Da Eleição

Encerrada a votação, o Presidente da Mesa deverá conduzir a urna/relatório de votação para o Prédio da Câmara Municipal de Capão Bonito, onde ocorrerá a apuração dos votos.

A contagem dos votos será conduzida por uma Comissão Provisória com três



funcionários da Câmara Municipal de Capão Bonito e acompanhado por até três representantes da Secretária Municipal de Educação.

*O resultado será divulgado pela escola do legislativo em em 14 de novembro de 2019.

Nas escolas que possuem mais de 320 (trezentos e vinte) alunos matriculados, serem eleitos dois alunos a Vereador e dois alunos a suplente, conforme a ordem decrescente dos votos.

Nas escolas que possuem menos de 320 (trezentos e vinte) alunos matriculados, será eleito um aluno a Vereador e um aluno a suplente, conforme a ordem decrescente dos votos.

Em caso de empate por votos, o critério de desempate tanto para vereador como para suplente, será sempre a escolha do candidato de maior idade.

Quando a escola inscrita não tiver o número mínimo de participantes, será distribuído a vaga a(s) escola(s) com mais números de alunos candidatos.

O número total de eleitos sempre será o número de Vereadores da Câmara Municipal, ou seja, 13 (treze) vereadores mirins e 13(treze) suplentes.

*retificação

Diplomação, Posse e Mandato

A diplomação dos eleitos para o exercício de 2020, será no dia 21 de Novembro de 2019 às 19:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Capão Bonito, onde também ocorrerá a posse.

O mandato do Vereador Mirim e seu suplente será de um ano, não sendo prorrogável.

O suplente assumirá o posto de vereador, nos casos de transferência de escola do vereador titular ou desistência justificada por escrito do responsável.

Curso de Formação e Eleição da Mesa

Os alunos diplomados e empossados, terão uma palestra para sua formação antes do início do calendário das sessões, no mês de janeiro.

A Mesa Executiva da Câmara Mirim é composta de 4 cargos (Presidência, Vice-Presidência, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a)). Esses preenchidos por Vereadores ou Vereadoras, que serão responsáveis por conduzir os trabalhos das sessões durante a legislatura.

A eleição da Mesa será realizada na Primeira sessão dos eleitos.

Qual o calendário a ser seguido?

Inscrições	25/10 a 06/11/2019*
Divulgação dos candidatos	07/11/2019*
Período de Campanha	07/11/019 a 12/11/2019*
Eleição	13/11/2019*
Divulgação dos eleitos	14/11/2019
Sessão de diplomação e posse dos eleitos	21/11/2019, às 19 horas, na Câmara Municipal
Capacitação	No mês de Janeiro de 2020, data a definir
Eleição da mesa	Primeira sessão ordinária do ano

*retificação

A Câmara Municipal de Capão Bonito, por intermédio da Comissão Provisória de Eleição, se reserva no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Capão Bonito, 01 de Novembro de 2019

ADINAN MARTINS
Presidente

ALAN DE SOUZA GALVÃO
Diretor da ELCB

HEITOR HENRIQUE DA SILVEIRA ROLIM
Vice - Diretor da ELCB